



Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Alto Paraíso
Poder Executivo

SANCIONADA

10 / 12 / 2001

LEI MUNICIPAL 409
 De 10 de Dezembro de 2001

PUBLICADO EM MURAL

10 / 12 / 2001

José Antônio de Freitas
 Prefeito Municipal

Elânia Pereira da Silva
 Secretária do Gabinete

EMENTA: Emenda a Lei Municipal nº 271/99, alterando a estrutura administrativa do Executivo Municipal, e a Lei Municipal nº 277, alterando os critérios de cargos e salários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Ficam introduzidas as seguintes emendas e modificações na Lei Municipal nº 271/99:

I - A letra "d" do inciso I do Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"d - Controladoria Geral"

II - A Seção IV do Capítulo II passa a denominar-se "Controladoria geral";

III - O artigo 5º e seus incisos passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º - À Controladoria Geral, compete:

I - Emitir relatório mensal sobre os processos administrativos submetidos ao seu exame;

II - Fiscalizar em cada processo administrativo relativos às despesas, os empenhamentos nas corretas dotações orçamentárias verificando suas existências;

III - Verificar, nos processos administrativos relativos à despesas, as corretas liquidações que devam anteceder os pagamentos;

IV - Examinar os processos de licitação;

V - Emitir os relatórios, de sua alçada, exigidos pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Fica introduzida a seguinte emenda e modificação na Lei Municipal nº 277/99:

I - No anexo V fica excluída a designação "Auditor Interno", e introduzida a expressão "Controlador Geral", permanecendo o quantitativo de 01 (uma) vaga, sendo alterado o vencimento para R\$.870,00 (oitocentos e setenta reais).

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

José Antônio de Freitas
 Prefeito Municipal